



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 057/2001

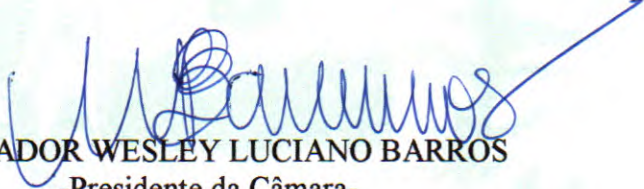
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE**.

ART. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2001.


VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

/ELMCN/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 057/2001

PROJETO DE LEI Nº 057/2001

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

W. B. Santos
APROVADO

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.

W. B. Santos
APROVADO

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2001.

Glycon Moreira Franco

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

25 / 09 / 2001

W. B. Santos
PRESIDENTE

A COMISS. O DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO
E ORÇAMENTOS PARA PARECER

27 / 09 / 2001

W. B. Santos
PRESIDENTE

/ARPM/

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000806



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.588.239/0001-85	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 15/02/2001	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL LOJA MACONICA CAMINHOS DA LIBERDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA MACONICA CAMINHOS DA LIBERDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.09-2-99 - Outras atividades serviços pessoais,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA FURTADO	NÚMERO 175	COMPLEMENTO	
CEP 36400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 035.188.337-15	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
 ECT/SRF
 10549/2001

LOJA MACONICA CAMINHOS DA LIBERDADE

LOJA MACONICA CAMINHOS DA LIBERDADE
 AVENIDA FURTADO, 175
 CENTRO

36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

RL 090724098 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00000806

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 AV. JOSE CANDIDO, 1200
 CIDADE NOVA
 CEP - 31.170-000 - BELO HORIZONTE, MG

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> END INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> VISTO

À G. D. G. A. D. U.

LIBERDADE, IGUALDADE, FRATELNIORADE

ÀS 20:00 HORAS DO DIA 20 (VINTE) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1999 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE) DA F. V., NO (DIGO) A RUA BARÃO DE SUASSUI Nº 766 REUNIRAM OS M. M.:

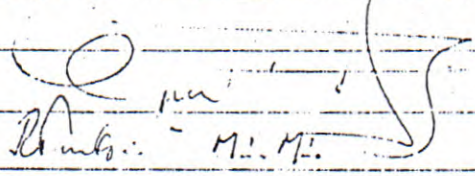
- GERALDO BAPTISTA DE ALMEIDA;
- ROBERTO SEBASTIÃO PINHEIRO;
- JOSÉ JOVIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA;
- EMIR DA CRUZ MALHADO;
- JOSÉ CARLOS PERES CANEIA;
- JOSÉ BRAZ TORRES, E,
- ANTÔNIO GETÂNO DA SILVA, E O APRENDIZ
- JOSÉ CARLOS FERREIRA, REGULARES E

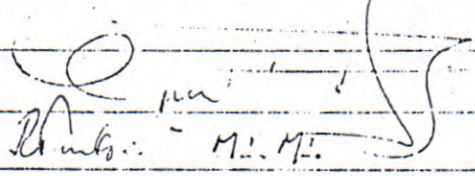
ATIVOS AO FINAL NOMENADOS, QUALIFICADOS E IDENTIFICADOS, PARA O FIM ESPECIAL DE FUNDAR UMA LOJA MACÔNICA DA OBEDIÊNCIA AO Gr. Or. DO BRASIL NO OR. DE "CONSELHEIRO LAFAIETE" (MG). ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DE TRAB. O RESP. IR. GERALDO BAPTISTA DE ALMEIDA E TENDO A QUESTÃO DA FUNDAÇÃO DESTA NOVA OFIC. SIDO ANALISADA AO LONGO DO TEMPO, ASSENTARIM O IR. AS SEQUINTE DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: O TÍTULO DISTINTIVO DA LOJA SERÁ "AUG. E RESPETÁVEL LOJA SIMBÓLICA "LIMINHO DA LIBERDADE SVASSU E SOCIAL (PROVISÓRIA) SERÁ NA RUA BARÃO DE SUASSUI Nº 766, CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE (MG); A LOJA TRABALHARÁ NOS GRÁUS SIMBÓLICOS DO RITO BRASILEIRO, E REALIZARÁ SUAS SESSÕES ÀS 20:00 HORAS DAS SEGUNDAS-FEIRAS. OS PRESENTES APROVARAM TAMBI

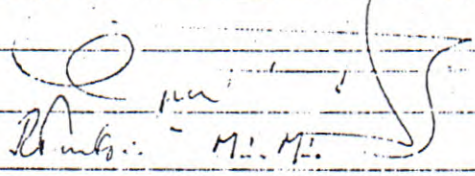
O ESTANORTE E O TIMBRE DA LOJA É A SUA
INTERPRETAÇÃO QUE É A SEGUINTE: 1º) A FORTE ASSOCIA-
ÇÃO QUE OS INCONFIDENTES TEM COM A NOSSA INSTITUIÇÃO É REPRESENTADA
PELO TRIÂNGULO QUE ESTÁ EM 1º PLANO NA COR VERMELHA COMO NA BANDEIRA
DO ESTADO DE MINAS; 2º) OS OUTROS 2 TRIÂNGULOS EM CONJUNTO COM O 1º
SIMBOLIZAM NOSSAS MONTANHAS; 3º) O SOL SIMBOLIZA A LUZ DO
G. A. D. U. - VER DETALHES. A SEGUIR

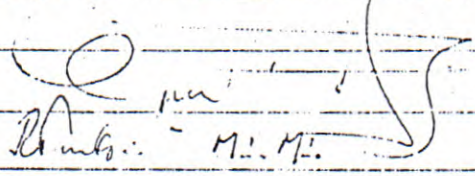
A DIRETORIA PROVISÓRIA QUE DIRIGIRÁ A LOJA ATÉ
A SUA REGULIZAÇÃO FICOU ASSIM CONSTITUÍDA:
VEN.: MESTR.: GERALDO BAPTISTA DE ALMEIDA (0160)
VEN.: MESTR.: PROV.: RESP.: IR.: GERALDO BAPTISTA DE ALMEIDA,
1º VIG.: PROV.: RESP.: IR.: ROBERTO SEBASTIÃO PINHEIRO, 2º VIG.: PROV.:
RESP.: IR.: JOSÉ JOVIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA, ORAO.: PROV.: RESP.:
IR.: ENRIQUE DA CRUZ MACHADO, SECR.: PROV.: RESP.: IR.: JOSÉ
CARLOS PERES GARCIA, TES.: PROV.: RESP.: IR.: JOSÉ BRUNETTES,
E. C. HANC.: PROV.: RESP.: IR.: ANTÔNIO GETÂNIO DA SILVA,
SENDO A DIRETORIA PROVISÓRIA AUTORIZADA A TOMAR AS
PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AO GR.: OR.: DE
MINAS GERAIS PARA O SEU REGULAR FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO E JUNTO AO GR.: OR.: DO BRASIL PARA O TEN-
GO DA CARTA CONSTITUTIVA. REGISTRA-SE AQUI A LOJA
"MADRINHA LOJA MACÔNICA" FRATERNITATE ET JUSTITIA
N.º 2748" COM OS SEGUINTE OBREIROS / DIREÇÃO:
UM.: PAULO AFONSO; 1º VIG.: JURANDIR ANTÔNIO DE
ARAÚJO; 2º VIG.: JULIO HERMES DA SILVA; OR.: LUIZ
HENRIQUE TRINDADE; SECRETÁRIO MÁRIO LUIS PENA
ESTEVES; TES.: MARCO ANTÔNIO DA SILVA; HANC.:
ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS; DEPUTADO ESTADUAL:
E. M.: LUIS PEREIRA DE REZENDE; ADILSON VIEIRA M.: M.:
MARCOS VINÍCIOS LIBERO M.: M.:; MAURICIO GROSSI: M.:
WOLNEY ALVARO DE OLIVEIRA A.: M.: CARLOS MASCARENHAS
REIS DE CARVALHO A.: M.: OSMILIO TRINDADE A.: M.:
A QUAL AGRADECEMOS A COLABORAÇÃO.

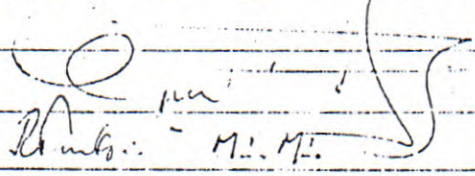
JÁ SOB A PRESIDÊNCIA DO VEN. MESTRE: PROV.
 ENADS MAIS HAVENDO A TRATAR OS TRAB.
 ENCERRADOS EM PAZ E HARMONIA COMO
 É COSTUMÉ.

VEN. MESTRE: PROV. -  M. I.

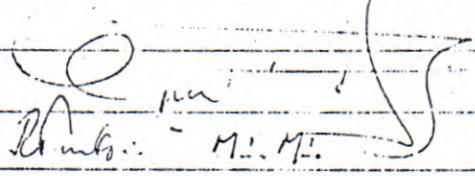
1º VIG.: PROV. -  M. I.

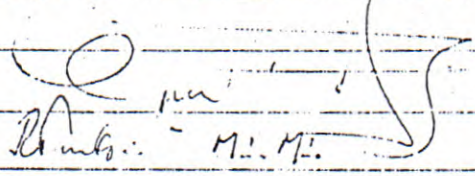
2º VIG.: PROV. -  M. I.

ORSO: PROV. -  M. I.

SECR.: PROV. -  M. I.

TES.: PROV. -  M. I.

CHANCE: PROV. -  M. I.

A.: M.: -  M. I.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESTANDARTE E TIMBRE
 DA LOJA MACÔNICA "CAMINHOS DA LIBERDADE."

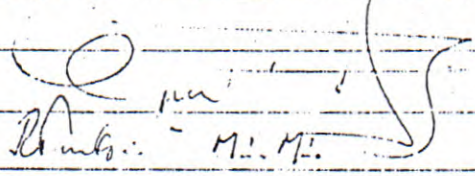
1) A FORTE ASSOCIAÇÃO QUE OS INCONFIDENTES TEM COM A
 NOSSA INSTITUIÇÃO É REPRESENTADA PELO TRIÂNGULO QUE
 ESTÁ EM PRIMEIRO PLANO NA COR VERMELHA COMO NA BAN-
 DEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

2) OS OUTROS DOIS TRIÂNGULOS EM CONJUNTO COM O PRIMEIRO
 REALIZAM 3 TRIÂNGULOS NÚMERO QUE MUITO REPRESENTA PAR-
 TIDOS E TAMBÉM SIMBOLOGIA NOSSA RESPEITO MONTANHOSAS
 POR ONDE OS INCONFIDENTES TRILHARAM OS "CAMINHOS DA
 LIBERDADE";

3) O SOL POR TRÁS DAS MONTANHAS SIMBOLEIAM NOSSOS
 ANSEIOS POR NOVOS AMANHÃES E A LUZ DO GRANDE DIA
 QUE ILLUMINA NOSSOS "CAMINHOS DA LIBERDADE";

4) ESSE QUADRO - MESMO SIMBOLISMO MACÔNICO É

5) COMPASSO - MESMO SIMBOLISMO MACÔNICO É

SECR.: PROV.:  M. I.

CARTÓRIO VIANNA

2º OFÍCIO DE NOTAS - CONS. LAFAIETE
TABELIONATO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃ: MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ

RUA AFONSO PENA, 311 - FONE (31) 3763-1826 - CEP 36400-000 - CONS. LAFAIETE - MINAS GERAIS

C E R T I D A O

MARIA PATRICIA VIANNA CRUZ Tabeliã do Segundo Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Conselheiro Lafaiete, do Estado de Minas Gerais, no exercício do Cargo, na forma da Lei etc..

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório o Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E SOCIEDADES CIVIS, de número A-37/38. às fls. 100/01v, sob o número de ordem 3.852, efetuado em 15/fevereiro/2001, consta o registro o teor seguinte: ESTATUTODA AUGUSTA RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA "CAMINHOS DA LIBERDADE" Nº3261 Or.de Conselheiro Lafaiete-MG.-Art.1ºPelo presente instrumento fica estatuida a Loja Maçônica "CAMINHOS DA LIBERDADE", fundada em 20 de agosto de 1.999 na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais onde tem sede e foro . pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por prazo indeterminado, federada ao Grande Oriente do Estado de Minas Gerais regularizada em 18 de novembro de 1.999 sob o nº3261 que rege-se-à por este Estatuto e pela Legislação Maçônica e adota o rito Brasileiro. Art.2º - A loja Maçônica "Caminhos da Liberdade", nº3261 é uma instituição iniciática Filosófica progressiva, filantrópica e evolucionista. Tem por objetivo a prática desinteressada da beneficência e o incentivo à instrução e à cultura. Pugna pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade. Proclama os Princípios Gerais da Maçonaria , expressos na Constituição do Grande Oriente do Brasil. Art.4º- A loja será administrada por uma diretoria composta de sete membros eleitos, nos cargos de Venerável, 1º Vigilante, 2º Vigilante, Orador, Secretário, Tesoureiro e Chanceler, e pelos Oficiais nomeados pelo Venerável. Parágrafo 1º - Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos gratuitamente por um período de 2(dois) anos. Parágrafo 2º - A diretoria poderá ser reeleita. Art.6º - Os membros do quadro da loja serão admitidos por Iniciação, Filiação e Regularização , de acordo com a Legislação Maçônica, e não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas. Art.7º - Ocorrendo extinção da loja, seus bens serão revertidos ao Grande Oriente Estadual. a)por deliberação de pelo menos 2/3 dos membros do quadro. b)Por ter seus trabalhos suspensos por mais de 5(cinco) anos interruptos. Art.15 - Este Estatuto poderá ser reformado por deliberação da maioria dos membros do quadro, em sessão especialmente convocada para esse fim, ressalvando o disposto nos artigos terceiro e oitavo, os

quais não poderão ser alterados. ERA TUDO o que havia no referido registro". Conselho Lafaiete, 15 de fevereiro de 2001. Eu: Manuata, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas.*



J. A.

17

**ESTATUTO DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL
LOJA SIMBÓLICA "CAMINHOS DA LIBERDADE" Nº 3261
Or.º. de Conselheiro Lafaiete – MG**

- ✓ **Art. 1º** - Pelo presente instrumento fica estatuída a Loja Maçônica "**Caminhos da Liberdade**", fundada em 20 de Agosto de 1999, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por prazo indeterminado, federada ao Grande Oriente do Brasil, jurisdicionada ao Grande Oriente do Estado de Minas Gerais, regularizada em 18 de Novembro de 1999 sob o nº 3261, que rege-se-á por este Estatuto e pela Legislação Maçônica, e adota o rito Brasileiro.
- ✓ **Art. 2º** - A Loja Maçônica "**Caminhos da Liberdade**", nº 3261 é uma instituição iniciática, Filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista. Tem por objetivo a prática desinteressada da beneficência e o incentivo à instrução e à cultura. Pugna pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade. Proclama os Princípios Gerais da Maçonaria, expressos na Constituição do Grande Oriente do Brasil.
- Art. 3º** - Os bens da Loja são independentes em relação aos do Grande Oriente do Brasil e Estadual, não podendo seu patrimônio imobiliário ser gravado ou alienado sem prévia autorização da Assembléia Legislativa.
- ✓ **Art. 4º** - A Loja será administrada por uma diretoria composta de sete membros eleitos, nos cargos de Venerável, 1º Vigilante, 2º Vigilante, Orador, Secretário, Tesoureiro e Chanceler, e pelos Oficiais nomeados pelo Venerável.
§ 1º - Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos gratuitamente por um período de 2 (dois) anos.
§ 2º - A Diretoria poderá ser reeleita.
- Art. 5º** - O Venerável é ^vlegítimo representante da Loja ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente., podendo constituir procurador habilitado para representa-lo em juízo ou fora dele.
- ✓ **Art. 6º** - Os membros do quadro da Loja serão admitidos por Iniciação, Filiação e Regularização, de acordo com a Legislação Maçônica, e não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas.
- ✓ **Art. 7º** - Ocorrendo extinção da Loja, seus bens serão revertidos ao Grande Oriente Estadual.
Dar-se-á a extinção:
a) por deliberação de pelo menos 2/3 dos membros do quadro.
b) Por ter seus trabalhos suspensos por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.
- Art. 8º** - A Loja não poderá deixar de ser um corpo essencialmente maçônico, nem seu patrimônio passar às mãos de terceiros, a maçons individualmente, nem ser dividido entre seus membros.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

SERVIÇO REG. DAS PESSOAS JURÍDICAS

CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS

CERTIFICO que a 1ª Via deste documento
foi registrada hoje à fls. 109/01 do livro
A-3438 sob o nº 362 Reg. Civil Pessoas
Jurídicas, Arquivado sob o nº 21572 às
fls. 226 do Protocolo "A" 01

O referido é verdade, do que dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 15 de fevereiro de 2001

Vianna Cruz
Márcia Patrícia Vianna Cruz - Sub. Oficial

02
18
3

- Art. 9º** - Os deveres e direitos da Loja são os estipulados na Legislação Maçônica.
- Art. 10** - A Loja adotará um Regimento Interno aprovado pela maioria dos membros do quadro, em sessão especialmente convocada para esse fim, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do registro em Cartório deste Estatuto.
- Art. 11** - Sempre que a Loja instituir órgãos, tais como Escolas, Creches, Orfanatos e Asilos, adotará para cada um deles um Estatuto, que lhes conceda personalidade jurídica própria.
- Art. 12** - O exercício financeiro da Loja coincidirá com o ano civil e até a última sessão do mês de março o Tesoureiro apresentará o balanço geral, já com o parecer da Comissão de Finanças, para apreciação e votação.
- Art. 13** - Constitui renda da Loja a que fixar o Regulamento Geral da Federação, a qual será movimentada pelo tesoureiro, juntamente com o Venerável. O Tronco de Beneficência destina-se exclusivamente a obras assistenciais
Parágrafo Único - A Loja não distribuirá entre seus membros qualquer parcela de sua arrecadação a título de participação, honorários ou gratificação.
- Art. 14** - Todo documento deverá conter assinatura do Venerável e do Tesoureiro ou do Venerável e do Secretário, conforme se relacione com a gestão financeira e patrimonial ou administração da Loja, respectivamente. Excetuam-se desse preceito os recibos de contribuição dos membros do quadro que poderão ser firmados apenas pelo Tesoureiro.
- Art. 15** - Este Estatuto poderá ser reformado por deliberação da maioria dos membros do quadro, em sessão especialmente convocada para esse fim, ressalvando o disposto nos artigos terceiro e oitavo, os quais não poderão ser alterados.
- Art. 16** - Cópia da escritura dos bens imóveis da Loja, após registrada, deverá ser encaminhada à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do Grande Oriente do Brasil.
- Art. 17** - Este Estatuto, aprovado em sessão especialmente convocada pela Loja e realizada em 17 de Julho de 2.000, após apreciação do Conselho Estadual e aprovação do Conselho Federal, será registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Jurisdição.
Parágrafo Único - Após o registro de que trata este artigo, será remetida cópia autenticada ao Grande Oriente Estadual e outra ao Grande Oriente do Brasil.

Conselheiro Lafaiete, 17 de Julho de 2.000

GERALDO BAPTISTA DE ALMEIDA

VEN. MEST.

Roberto

ROBERTO SEBASTIÃO PINHEIRO

1º VIG.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura: *[assinatura]*
Assinatura: *[assinatura]*
Assinatura: *[assinatura]*
Assinatura: *[assinatura]*
Assinatura: *[assinatura]*

Assinatura manuscrita:
[assinatura]

SERVIÇO REG. DAS PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
CERTIFICO que a 1ª Via deste documento
foi registrada hoje à fls. 100/01v do livro
A-53138 sob o nº 3452. Reg. Civil Pessoas
Jurídicas, Apontado sob o nº 2548 as
fls. 116 do Protocolo "A" 01
O referido é verdade, do que dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 15 de junho de 2001
Maria Patrícia Vianna Cruz
Maria Patrícia Vianna Cruz - Sub. Oficial

03-
GOB
FLS.
19
8

HA
JOSÉ JOVIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA

2º VIG:
Enir da Cruz Machado
ENIR DA CRUZ MACHADO

ORAD:
José Carlos Peres Cancela
JOSÉ CARLOS PERES CANCELA

SECR:
José Braz Torres
JOSÉ BRAZ TORRES

TES.:
Antônio Caetano da Silva
ANTÔNIO CAETANO DA SILVA
CHANC:..

SERVIÇO REG. DAS PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
CERTIFICO que a 1ª Via deste documento
foi registrada hoje à fls. 100101v do livro
A 37137 sob o nº 3552. Reg. Civil Pessoas
Jurídicas. Arquivado sob o nº 2572 às
fls. 120 do Protocolo "A" 07
O referido é verdade, do que dou fé.
Cons. Lafaiete (MG) 15 de fevereiro de 2001
Maria Patricia Vianna Cruz
Maria Patrícia Vianna Cruz - Sub. Oficial

Cancela
Peres
Torres
Caetano
204
[Signature]
[Signature]
[Signature]

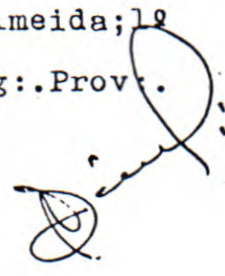
ATA DE FUNDAÇÃO DA LOJA "CAMINHOS DA LIBERDADE"

À G.'D.'G.'A.'D.'U.'

LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE

As 20,00h do dia 20 de agosto do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), da E.'V.', à Rua Barão de Suassuí nº 766 reuniram os M.'M.'. Geraldo Batista de Almeida, Roberto Sebastião Pinheiro, José Joviano de Almeida Teixeira, Enir da Cruz Machado, José Carlos Peres Cancela, José Braz Torres e Antônio Caetano da Silva e o Aprendiz José Carlos Ferreira, Regulares e ativos ao final nomeados, qualificados e identificados, para o fim especial de fundar uma Loja Maçônica da Obediência do Grande Oriente do B' Brasil, no Or.' de Conselheiro Lafaiete, MG. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Resp.'Ir.'. Geraldo Baptista de Almeida e tendo a questão da fundação desta nova Oficina já sido analisada ao longo do tempo, assentaram os Ir.'. as seguintes deliberações aprovadas por unanimidade: O título distintivo da Loja será "AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA "CAMINHOS DA LIBERDADE"; a sua sede social provisória, será na Rua Barão de Suassuí nº 766; cidade de Conselheiro Lafaiete, MG; A Loja trabalhará nos graus simbólicos do Rito Brasileiro e suas sessões serão realizadas às 20,00 h das segundas feiras. Os presentes aprovaram também o Estandarte e o Timbre da Loja e a sua interpretação que é a seguinte: 1) A forte associação que os Inconfidentes têm com a nossa Instituição é representada por um Triângulo que está em 1º plano, na cor vermelha, como na Bandeira do Estado de Minas; 2) Os outros dois triângulos em conjunto com o 1º simbolizam nossas montanhas; 3) o Sol simboliza a luz do G.:A.:D.:U.:. A Diretoria Provisória que dirigirá a Loja até a sua Regularização ficou assim constituída: Vene~~r~~ável Mestre Provisório Resp.:Ir.:. Geraldo Baptista de Almeida; 1º Vig.:.Prov.:. Resp.:Ir.:. Roberto Sebastião Pinheiro; 2º Vig.:.Prov.:.

-segue-



Resp.:Ir.: José Joviano de Almeida Teixeira; Orador Prov.: Resp.:
Ir.: Enir da Cruz Machado; Secret.:Prov.: Resp.:Ir.: José Carlos
Peres Cancela; Tes.:Prov.: Resp.:Ir.: José Braz Torres; Chanceler
Prov.: Resp.:Ir.: Antônio Caetano da Silva, sendo a Diretoria Pro
visória autorizada a tomar as providências necessárias junto ao
Gr.:Or.: do Estado de Minas Gerais para o seu regular funcionamen
to provisório e junto ao Gr.:Or.: do Brasil para obtenção da Car
ta Constitutiva. Registra-se aqui a Loja Madrinha, Loja Maçônica
"FRATERNITATE ET JUSTITIA" nº 2748, com os seguintes Obreiros/Di
reção: VM Paulo Afonso; 1ª Vig.: Jurandir Antônio de Araujo; 2ª Vi
gilante Júlio Hermes da Silva; Or.: Luiz Henrique Trindade; Sec.:
Mário Luiz Pena Esteves; Tes.: Marco Antônio da Silva; Chanc.: A
lexandre Marques de Santos; Dep.:Estadual Luis Pereira de Rezende
Adilson Vieira, Marcos Vinícios Ligerio, Maurício Grossi, Volney
Alvaro de Oliveira, Carlos Magno Reis de Carvalho e Danilo Trinda
de, MM.:MM.: e AA.:MM.: à qual agradecemos a colaboração. Já sob
a Presidência do Ven.:M.:Prov.: a nada mais havendo a tratar, os
ttrab.: encerramos em paz e harmonia como é costume.
Ven.:Mestre Prov.: a) Geraldo Baptista de Almeida, MI.:
1ª Vig.:Prov.: a)Roberto Sebastião Pinheiro MM.:
2ª Vig.:Prov.: a) José Joviano de Almeida Teixeira MI.:
Orador Prov.: a) Enir da Cruz Machado, MM.:
Secret.:Prov.: a) José Carlos Peres Cancela, MM.:
Tesoureiro Prov.: a) José Braz Torres, MM.:
Chanceler Prov.: a) Antônio Caetano da Silva, MM.:
a) José Carlos Ferreira, AM:.

CONFERE COM A ORIGINAL, traçada a fls. 7 e 8, do
Livro de Atas da Loja "Caminhos da Liberdade".

B. Horizonte, 31 de agosto de 1999
João da Silveira Bicalho, MI:.

Gr.:Sec.: da Guarda dos Selos do GOEMG

Loja Macônica Caminhos da Liberdade

Constituição da Diretoria

Presidente: Venerável Mestre José Joviano de Almeida Teixeira

1º. Vigilante: Enir da Cruz Machado

2º. Vigilante: Gerson Luzia

Orador : Jose Carlos Peres Cancela

Secretário: José Braz Torres

Tesoureiro: Dalton Heleno

Mestre Cerimônia: Antonio Caetano da Silva

Cons. Lafaiete, 04 de Setembro de 2001



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

M. Barros
APROVADO
27.09.2001

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2001.

RELATÓRIO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo o estatuto, trata-se de uma instituição de iniciativa filosófica progressiva, filantrópica e evolucionista.

A Comissão, ao analisar a documentação acostada no referido Projeto, verificou que a entidade preenche portanto, os requisitos legais contidos no parágrafo 5º do artigo 151 do Regimento Interno para que seja declarada de Utilidade Pública, não havendo impedimentos de ordem legal para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2001

D. M. Ant. Marjoza
VEREADOR DIMAS ANTÔNIO MARIOZA

Valdir Vieira de Resende
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

Doracy Apolinário
VEREADOR DORACY APOLINÁRIO

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

il. Baumes
APROVADO
04-10-2001

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 057/2001.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.

FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO

Como se trata de projeto que declara a Entidade de Utilidade Pública, sendo que o mesmo não onera o município, trazendo apenas benefícios à entidade uma vez que a mesma poderá receber verbas dos governos federal, estadual e municipal, dando-lhe condições de cumprir com suas metas sociais, esta Comissão é de parecer que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 1º DE OUTUBRO DE 2001

Zilda Helena dos Santos Vieira
VEREADORA ZILDA HELENA DOS SANTOS VIEIRA

Valdir Vieira de Resende
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

José Dirly da Cruz Alexo
VEREADOR JOSÉ DIRLY DA CRUZ ALEXO

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Handwritten signature
APROVADO
09.10.2001

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 057/2001

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 057/2001 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário, com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE OUTUBRO DE 2001

VEREADOR DIMAS ANTÔNIO MARIOZA

Handwritten signature of Valdir Vieira de Resende
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

Handwritten signature of Doracy Appolinário
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.429/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

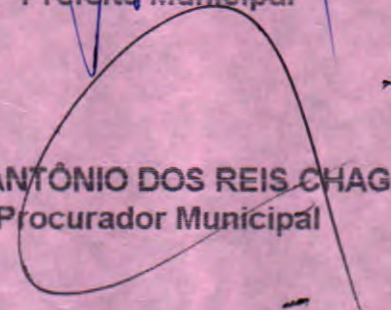
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2001.**


VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal

ATA DE ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA LOJA
BIÊNIO - 2002/2003

Aos 14 dias do mês de maio de 2002, as 20:00 horas no Templo da ARLS - Caminhos da Liberdade, nº 3261, sito à Rua Manoel Lino, nº 448, desta cidade, reuniram-se em Sessão Eleitoral os abaixo assinados, membros ativos, Mestres Maçons do quadro da Loja em epígrafe, atendendo à convocação feita por Edital afixado na sala dos Passos Perdidos, em 16 de Abril do corrente ano, para fim especial de se realizarem as eleições para os cargos de Administração de Loja - (Venerável, 1º e 2º Vigilantes, Orador, Secretário, Tesoureiro e Orçamental), para o Biênio 2002/2003. Preenchedos os lugares em Loja, os trabalhos foram abertos em grau de Mestre, por um só G: de Malhi: pelo Respetab: Mestre da Oficina Si: Genl: do Baptista de Almeida, que determinou ao Si: Sec: que fizesse a leitura do Edital de convocação segun: te: "Edital de Convocação. No orden do Venerável Mes: tre da Ag: e Resp: Loja: s:mb: Caminhos da Liberdade, nº 3261, l:am pelo presente Edital todos os S:is: Mestres Maçons convocados para a Sessão Eleitoral a realizar-se no dia 14 de maio de 2002, às 20:00 horas, no Templo da ARLS - Caminhos da Liberdade nº 3261, desta cidade, para eleição aos cargos de Administração de Loja (Venerável, 1º e 2º Vigilante, Orador, Secretário, Tesoureiro e Orçamental), para o biênio 2002/2003. Somente poderão votar os Mestres Maçons regulares, quites com as contribuições programáticas devidas à Loja, ao GOEMG e ao GOB, e que tenham frequentado, no período de 1º/05/2000 e 30/04/2002, a pelo menos 50% (anquinta por cento) das sessões ordinárias realizadas pela Loja, ou nas Lojas de Outras Orientaç:

computando-se apenas numa sessão por sessão.
na lista dispersados de tal maneira os ocupantes
de cargo mencionados no § 2º do artº 7º do Código
Eleitoral Nacional (Lei nº. 02/82, de 23/07/82). Siquis,
que tenham ingressado nada que au todo equal ta.
dos ao grau de Mestre, no período de apuração de
frequência acima reportado, suas frequências
computadas a partir do dia do ingresso au equal ta.
ção. Os alunos em condições de votar estão relacio-
nados em planilha anexa, bem como os que perde-
rão por adquiri-las.

Caralluro Jafureh, 16 de Abril de 2001
Sr. Carlos F. dos Santos - Secretário!!
Sposo a Comissão do Edital e Respostas. Nesta cons-
tituição Mesa Eleitoral, que ficou formada pelo
Respostas. Nesta Geraldo Baptista de Almeida, pelo
Ven. Sr. Chado e pelo Sr. Luis da Cruz Machado
e Sr. Carlos F. dos Santos, os quais formaram assente
ad lado, e pelo Ven. Sr. elitor Antonio Luciano
da Silva e Sr. Luiz Jones, nomeados substituidores,
os quais formaram assente nos altos do Chado e
Secretário, adrando-se no cargo de apurador o
Ven. Sr. Gerson Luiz Martins André. O Respostas:-
Nesta determinam que o Ven. Sr. Chanceler leve
a Relação dos Votantes e mandou em seguida que,
pelo livro de Presenças fossem chamados, um a um
os alunos para exercerem o seu direito de voto. A
medida que tam sendo chamados os eleitores conserva-
vam a lista de Votantes, criaram ao Respostas:- Nesta
os envelopes da votação e os depositaram na urna
sob o olhar do mesmo que antes do início da
votação fra entregue a caixa. Paralela a votação, o
Respostas. Nesta indagam ao Ven. Sr. Chanceler

quanto votaram, sendo pelo respondido que votaram 8 (Oito) Votos. Si: Pela contagem dos invólucros depositados na urna foi encontrado igual número. Feito em seguida a apuração, verificou-se o seguinte resultado, conpila a apuração, verificou-se o seguinte resultado, conpiledados pelos Votos: Si: Descontínuos.

Para Venerável

- Frei Adriano de Almeida Terceira - CIM - 202 611 - Votos 8 .

Para 1: Vigário

- Emílio da Cruz Machado - CIM - 202 607 - Votos 8 .

Para 2: Vigário

- Gusmano Augusto Mantovani Padre - Autorização n: 27/00 - Votos 8 .

Para Diácono

- Frei Paulo Tem Camela - CIM - 202 610 - Votos 8 .

Para Secretário

- Frei Luiz Torres - CIM - 85.154 - Votos 8 .

Para Tesoureiro

- Dalton Heleno Braga - Autorização n: 032/00 - Votos 8 .

Para Chanceler

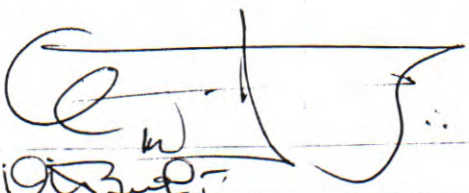
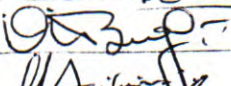
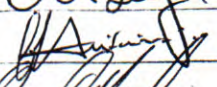
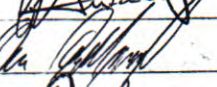
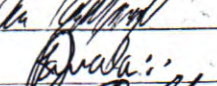
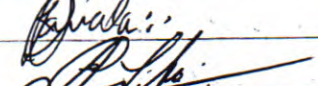

- Antônio Coutinho da Silva CIM - 202.606 - Votos 8 .

Lim Branco ZERO votos - Nulos ZERO votos - Total 8 votos

O Respeitável: Nestor franqueou a palavra sobre o ato deliberado. Remarcando felicis, o Respeitável: Nestor conceder a palavra ao Vm: Sr:; sendo este declarado que os trabalhos haviam sido transcorridos segundo as exigências legais.

Em seguida, o Respeitável: Nestor ordenou que todos ficassem de pé e à Ordem, proclamou os resultados encontrados e despendeu os trabalhos sumariamente, no tempo necessário para a assinatura da ata, que lida em sessão no dia da, foi aprovada, sendo assinada por todos que estavam presentes ao ato deliberado, dando-se, assim, por encerrada a sessão.

Ordem de Conselho Superior, 14 de Maio de 2007 de E.V.

Respectab. Nestor - 
 Ven. Sr. 1º Vig. - 
 Ven. Sr. 2º Vig. - 
 Ven. Sr. Orador - 
 Ven. Sr. Secretario - 
 Ven. Sr. 1º Excut. - 
 Ven. Sr. 2º Excut. - 
 Ven. Sr. Chanc. - 